LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 111 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 07 / 2025

"Dispõe sobre a autorização para conceder o pagamento da complementação de valores aos profissionais do Magistério, referente ao exercício de 2023".

A Prefeita do Município de Serrania, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Município conceder complementação, referente ao exercício de 2023, de **09,02%** (nove inteiros e dois centésimos por cento) nos vencimentos dos agentes educadores, pedagogas, supervisoras e a quem faça jus ao piso salarial previsto na Lei n. 11.738/2008, lotados nos cargos supra no ano mencionado, para o alcance do reajuste do piso salarial previsto na Portaria do MEC n. 17/2023, observada a proporcionalidade da carga horária, a natureza, o nível e a classe de cada cargo.

Art. 2°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade para fins de atingimento do piso no exercício de 2023 poderá ser pago de forma parcelada, a depender do interesse da Administração Púbica quanto ao quantitativo das parcelas, além de não alterar o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar n. 009, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 3°. Os valores repassados a título de complementação, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica, que tenham vínculo com o Município, observadas as regras de impacto em despesas de pessoal.

www.serrania.mg.gov.br
RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Art. 4º. A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 16 / 07 / 2025

www.serrania.mg.gov.br
RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG